



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.183 /2024

Vereador Autor: Luiz Matos.

*Autoriza o poder executivo municipal a instalar totens de emergência nas paradas de ônibus e terminais urbanos a fim de proporcionar maior segurança à população macaense e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

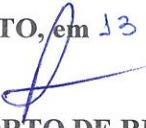
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à instalação de Totens de Emergência nas paradas de ônibus e terminais urbanos, a fim de proporcionar maior segurança à população macaense.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2024.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação Dom

Edição N.º 964 ANOL

Data 14/05/2024 pag 02

  
SCE / MDR